

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO EM  
CONSIGNAÇÃO E SOB DEMANDA DE ÓRTESES, PRÓTESES E  
MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) Nº 002/2024**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000, com filial Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, Trindade-GO, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e

De outro lado, **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.801.201/0001-56, com sede matriz na Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP 74075-250, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **SR. ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.190.671-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 173.585-2ª via-DGPC/GO, residente e domiciliado no Município de Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 05 de novembro de 2023, foi celebrado entre as Partes o Contrato de fornecimento em consignação e sob demanda de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) Nº 002/2024 - (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO);

ii. Considerando que restou verificada a necessidade de se incluir ao objeto do Contrato novos produtos de OPME e o fornecimento de equipamento, a título de locação, para atender a atual demanda cirúrgica da Unidade de Saúde; e

iii. Considerando que a **CONTRATADA** apresentou Propostas Comerciais (as “Propostas”) para o fornecimento de novos OPMEs e equipamento, mencionados no item “ii” acima, bem como que esta atende as necessidades do **CONTRATANTE**;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## 1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão dos produtos de OPMEs dispostos no Anexo I deste Instrumento (Proposta I), em consignação, conforme valores individuais nela indicados e cujo valor total estimado cinge-se à importância de R\$ 1.178,90 (um mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo colacionada:

ORCAMENTO				
ITEM:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	REG. MS:	VL. UNIT:
01	Placa em T 3,5mm - Inclui Parafusos	Traumédica	80057410012	275,48
02	Placa em T 4,5mm - Inclui Parafusos	IOL	10223680053	326,00
03	Placa em L 4,5mm - Inclui Parafusos	IOL	10223680053	288,71
04	Placa Suporte de Plateau Tibial 4,5mm - Inclui Parafusos	IOL	10223680053	288,71

1.2. Também pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão dos equipamentos dispostos no Anexo II deste Instrumento (Proposta II), em locação, conforme valor individual nela indicado e cujo valor total mensal cinge-se à importância de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo colacionada:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO					
QTDE:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	ANVISA:	VL. UNIT:	VL. TOTAL:
01	DRILL PNEUMATICO RAZEK Drill Reto Razek Power C Sistema de Motores Power Pedal	Razek Razek Razek	80356130037 80356130013 80356130037	2.500,00	2.500,00 *
TOTAL .....					R\$2.500,00 *

1.3. Em razão das inclusões mencionadas nos itens “1.1” e “1.2”, altera-se a redação do ITEM D “PREÇO DO CONTRATO” do QUADRO RESUMO do Contrato, passando a vigor da seguinte forma:

**“D) PREÇO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e o consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Contrato e seus Termos Aditivos (em consignação e sob demanda).”

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor a partir de **01.05.2024**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões

ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 30 de abril de 2024.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Orlandir Paula Cardoso

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

# **ANEXO I**



Rua 9-A nº411 - St. Aeroporto  
Goiânia-GO CEP: 74.075-250  
Fone: (62) 3212-3015  
Fax: (62) 3229-4720

Goiânia, 09 de Fevereiro de 2024

PARA: **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.**  
Local: Hospital Estadual de Trindade.

Conforme solicitado segue proposta para inclusão de OPME no contrato de fornecimento.

### ORÇAMENTO

ITEM:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	REG. MS:	VL. UNIT:
01	Placa em T 3,5mm - Inclui Parafusos	Traumédica	80057410012	275,48
02	Placa em T 4,5mm - Inclui Parafusos	IOL	10223680053	326,00
03	Placa em L 4,5mm - Inclui Parafusos	IOL	10223680053	288,71
04	Placa Suporte de Plateau Tibial 4,5mm - Inclui Parafusos	IOL	10223680053	288,71

ENTREGA PROGRAMADA.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Atenciosamente,

*Evandes Alves*



Departamento Comercial  
Síntese Comercial Hospitalar – Goiânia, GO, Brasil  
[comercial@sintesebr.com](mailto:comercial@sintesebr.com)

24.801.201/0001-56

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

RUA 9-A, 411, SETOR AEROPORTO

CEP: 74075-250

GOIÂNIA-GO

## **ANEXO II**



Rua 9-A nº411 - St. Aeroporto  
Goiânia-GO CEP: 74.075-250  
Fone: (62) 3212-3015  
Fax: (62) 3229-4720

Goiânia, 14 de Fevereiro de 2024

PARA: **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.**  
Local: Hospital Estadual de Trindade.

Conforme solicitado segue proposta abaixo.

#### LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

QTDE:	DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	MARCA:	ANVISA:	VL. UNIT:	VL. TOTAL:
01	DRILL PNEUMATICO RAZEK Drill Reto Razek Power C Sistema de Motores Power Pedal	Razek Razek Razek	80356130037 80356130013 80356130037	2.500,00	2.500,00 *
<b>TOTAL .....</b>					<b>R\$2.500,00 *</b>

VALOR MENSAL (\*)

FRETE: CIF.

ENTREGA IMEDIATA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

COND. FORNECIMENTO: Contrato de 12 meses.

PAGAMENTO: Boleto Bancário.

Atenciosamente,

*Caules Alves*



Departamento Comercial  
Sintese Comercial Hospitalar – Goiânia, GO, Brasil  
[comercial@sintesebr.com](mailto:comercial@sintesebr.com)

24.801.201/0001-56

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

RUA 9-A, 411, SETOR AEROPORTO

CEP: 74075-250

GOIÂNIA-GO